



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2010/2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 00066/18/MTUR, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

- I. **R\$ 53.362,17 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)** oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 00066/18/MTUR;

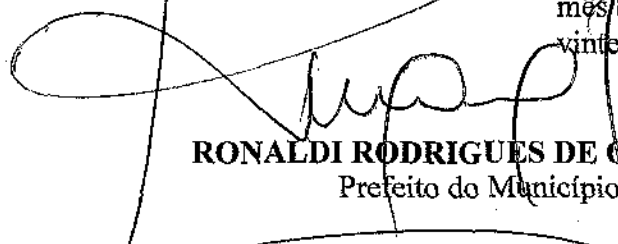
Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no (ANEXO ÚNICO).

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Assinatura nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
18.04.24



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

13.392.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA

13.392.1008.1140.000 – 1ª ETAPA TEATRO CV 00066/18 MTUR

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 44.836,18

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 8.525,99

TOTALR\$ 53.362,17

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município